



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.645

De 23 de Abril de 2025.

**AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A
DENOMINAR DE "PADRE GABRIEL
HOFSTEDE" A RUA PROJETADA
LOCALIZADA EM FRENTE A SEDE DA
ASSOCIAÇÃO VIVA BRASIL NO BAIRRO SÃO
JANUÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica denominada de **PADRE GABRIEL HOFSTEDE** a rua projetada localizada em frente à sede da Associação Viva Brasil no bairro São Januário no município de Campina Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional